

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 972/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 972/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga o Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, e concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/24, decorrente da análise procedida nos Processos n.º 033/21-CEE/RO e n.º 099/23-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, e concede, por dois anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano e do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 059/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 27/01/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056713169** e o código CRC **2126CED3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0056713169